



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

### PROJETO DE LEI Nº 073/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a implantação da Coleta Seletiva de óleo de cozinha usado no Município de Califórnia-PR, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída a coleta seletiva de óleo de cozinha arrecadado pela Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

**Art. 2º.** As escolas deverão separar todo o óleo de cozinha arrecadado, reservando-os em recipientes fechados.

**Art. 3º.** As escolas poderão receber o óleo de cozinha usado, de toda a comunidade do Município de Califórnia-PR.

**Art. 4º.** Todo o óleo arrecadado na unidade escolar, poderá ser transformado em sabão para ser utilizado nas unidades escolares, fundamental e infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

**Art. 5º.** A critério da Secretaria Municipal de Educação, através desses sabões produzidos, poderá ser realizado promoções para arrecadação de fundos para as unidades escolares, fundamental e infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

**Art. 6º.** As unidades escolares, fundamental e infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR poderão realizar atividades lúdicas de educação ambiental na escola, de acordo com a liberação da Secretaria Municipal de Educação, promovendo, dentre outras: aulas de campo, visitas técnicas, palestras, workshops, vídeos, fotografias e premiações a serem sorteadas entre os alunos que arrecadarem óleo de cozinha usado.

**Art. 7º.** As unidades escolares poderão compensar a comunidade escolar como forma de retribuição pela coleta realizada.

**§ 1º.** A forma de compensação será acordada entre a direção da escola e a comunidade escolar.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

---

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

§ 2º. A compensação oriunda da arrecadação com o projeto, será repassado, diretamente à direção da escola, e deverá ser usado em benefícios para comunidade escolar.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

**GEISA APARECIDA SANTIAGO**  
VEREADORA



# CÂMARA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Incentivar o consumo mais sustentável e preservar o meio ambiente fazem parte das propostas desse projeto, a iniciativa coletará óleo de cozinha para transformá-lo em sabão em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Preocupada com o impacto que o descarte indevido de materiais tem no meio ambiente, esse Projeto busca uma forma de mostrar às pessoas que é possível ter uma vida mais sustentável.

A coleta de óleo de cozinha usado é o principal objetivo desse Projeto. É nele que o material é misturado com soda cáustica para ser transformado em barras de sabão. Parte desse sabão poderá ser doado a comunidade escolar que colabora com a arrecadação desses óleos, como forma de incentivo, enquanto outra parte poderá ser vendida para arrecadar fundos para a Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

Dessa forma, evitaremos o descarte incorreto desses óleos, que pode causar sérios danos: impermeabilizar o solo dificultando o escoamento da água e provocando enchentes; criar uma barreira na água que prejudica sua oxigenação, essencial para a vida submersa e que provoca o entupimento de canos, afetando tanto residências quanto estações de tratamento de água.

Diante disso, oportunidade de descartar o óleo da forma correta é transformá-lo em sabão. A atitude é simples, e o benefício, enorme.

Sendo assim, espero poder contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

**GEISA APARECIDA SANTIAGO**  
VEREADORA